

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PISCINAS



O aumento da procura de piscinas para atividades desportivas, recreativas e terapêuticas tem acentuado a importância de questões relativas à sua qualidade, características estruturais, e condições de funcionamento. Nem a qualidade da água nem a especificação das condições de instalação e de funcionamento de piscinas (à exceção das incluídas em recintos com diversões aquáticas, em empreendimentos turísticos e das destinadas à hidroterapia) são objeto de regulamentação, existindo apenas normas ou orientações vagas e avulsas.

A Diretiva nº 23/93, de 24 de maio, do Conselho Nacional de Qualidade – parcialmente revogada pelas NP 15288:1-2013 e NP 15288:2-2008, fixa, com carácter geral, as disposições de segurança, higio-sanitárias, técnicas e funcionais que devem ser observadas nas piscinas de uso público. No entanto, esta Diretiva não tem força de lei, podendo apenas ser usada como uma referência.

A publicação da Circular Normativa nº 14/DA, de 21/08/2009 e da Circular Informativa nº 31/DA, de 20/08/2009, ambas da Direção Geral da Saúde, vieram introduzir um suporte importante na orientação das atividades a desenvolver pelas Autoridades de Saúde, a par com o estabelecido no Decreto-Lei nº 82/2009, de 2 de Abril, *“competem à Autoridade de Saúde vigiar o nível sanitário dos aglomerados populacionais, dos serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas corretivas necessárias à defesa da saúde pública.”*

De acordo com a sua utilização, as piscinas podem ser do Tipo 1 (as atividades aquáticas constituem a atividade principal); do Tipo 2 (destinadas a proporcionar um serviço complementar à atividade principal de um empreendimento), ou do Tipo 3 (destinada apenas à família do proprietário, operador e convidados). O Programa de Vigilância Sanitária de Piscinas (PVSP) abrange apenas as piscinas do Tipo 1 e 2.

Uma “piscina” pode ser definida como uma instalação dotada de um ou vários planos de água artificiais, comumente designado por “tanques”.

Atualmente a Unidade de Saúde Pública do ACES Porto Oriental (USP) tem sob a sua responsabilidade a vigilância de 17 piscinas, das quais 3 do Tipo 1 e 14 do Tipo 2, o que no total corresponde a 31 tanques.

Anualmente a USP elabora, monitoriza e avalia o PVSP, constituindo atividades:

- Elaboração/atualização do cadastro das piscinas;
- Realização de ações inspetivas aos tanques das piscinas, com aplicação dos Anexos II-A e II-B da Circular Normativa da Direção Geral da Saúde, consoante se trate, respetivamente, da caracterização técnica das instalações ou da avaliação das condições higio-sanitárias e de funcionamento;
- Análise da informação constante do Livro de Registo Sanitário;
- Análise dos resultados do controlo da qualidade da água das piscinas e tanques de hidromassagem, a cargo dos gestores das piscinas;
- Colheitas de amostras de água para efeitos de vigilância nas piscinas do Tipo 1;
- Intervenção em tanques de piscinas com indicadores microbiológicos não compatíveis com a prática de banhos;
- Realização de inquéritos epidemiológicos;
- Encerramento de tanques na sequência de situações de grave risco para a saúde;
- Intervenção em caso de reclamações;
- Colheita de informação relativa a ocorrências em piscinas, tais como acidentes com trabalhadores ou utentes.

No ano de 2013, 90.6% dos tanques cumpriram com todos os parâmetros microbiológicos e físico-químicos preconizados no programa de controlo; 90% dos tanques descobertos cumpriram com a periodicidade trimestral para a pesquisa de trihalometanos e 85.7% dos tanques de hidromassagem procederam à pesquisa bimestral de legionella.

Perante as situações que determinaram a água “imprópria para o fim a que se destina” – situações em que pelo menos um parâmetro microbiológico ultrapassou o valor limite – as atividades aquáticas foram suspensas até que as medidas corretivas restituíssem as condições de qualidade – por iniciativa do próprio gestor ou após notificação da Autoridade de Saúde - não tendo havido qualquer ação neste âmbito.

A quase totalidade das piscinas foi vistoriada durante o ano de 2013 pela USP para avaliação das condições higio-sanitárias e de funcionamento, não se tendo também verificado qualquer situação que exigisse o encerramento dos equipamentos por parte da Autoridade de Saúde.

As piscinas sob a vigilância da USP apresentam um padrão consistente em termos de qualidade da água, tendo-se ao longo dos anos também assistido à beneficiação das suas condições estruturais e de funcionamento.

O sucesso alcançado deve-se ao trabalho de parceria estabelecido com os gestores, assentes na sensibilização, formação e empatia ao longo de 20 anos de trabalho conjunto. O resultado final traduz-se na oferta de um produto seguro e de qualidade.

Maria Clotilde Moutinho,
Médica de Saúde Pública

Mónica Mata,
Técnica de Saúde Ambiental

Sandra Almeida
Técnica de Saúde Ambiental

Colaboração de:
Isa Espinheira e Sara Freitas,
Estagiárias da Licenciatura de Saúde Ambiental